

Operador Nacional
do Sistema de Registro**Registro de Imóveis – 2ª Zona**

COMARCA DE SOBRAL – CEARÁ

Rua Cel. José Sabóia, nº 370

REGISTRO GERAL**José Olavo de Norões Ramos**

Oficial Registrador

Matrícula (Livro 02)

5.999

Data: 17/11/2017

Ficha: 01

Rubrica:

IMÓVEL – UM TERRENO de formato irregular, situado na Rua Raimundo Arruda Carneiro (antiga Rua 36 – SDO), nº 909, Bairro das Nações, nesta cidade, distando 25,00m de seu lado direito na direção oeste até o limite da quadra, com uma área total de 207,84m², **correspondente ao Lote 31, da Quadra 39, do Loteamento Moradas da Boa Vizinhança**, medindo e limitando-se: **ao norte (fundos)**, 8,00m, com o lote 28; **ao sul (frente)**, 8,00m, com a Rua Raimundo Arruda Carneiro; **ao leste (lado esquerdo)**, 25,94m, com o lote 30; e, **ao oeste (lado direito)**, 26,02m, com o lote 32; inscrito na Prefeitura Municipal de Sobral sob o nº 03.04.1442.08.039.0031.0000 - Controle nº 057936. //

PROPRIETÁRIO(A)(S) – MÃE RAINHA URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maria da Conceição Pontes de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, Sobral-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.487.622/0001-47. //

REGISTRO ANTERIOR – R.01, da Matrícula nº 3.079, de 14/11/2011, deste Ofício Imobiliário. //

CÓDIGO: 007024; EMOL: R\$ 147,93; ISS: R\$ 7,40; FERM: R\$ 7,36; SELO: R\$ 0,00; FAADep: R\$ 7,40; FRMMP: R\$ 7,40; TOTAL: R\$ 177,49.

R.01/5999 – COMPRA E VENDA – Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de outubro de 2017, lavrada nas Notas do Cartório do 5º Ofício de Sobral-CE, às fls. 001/005, do livro nº 28, **prenotada em 23/10/2017, sob o nº 9533**, a proprietária, Mãe Rainha Urbanismo Ltda., já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **TEREZINHA SANTOS DE AGUIAR MIRANDA**, brasileira, viúva, comerciante, inscrita no CPF/MF sob o nº 262.814.063-20, residente e domiciliada na Av. Dom José, nº 1.234, Centro, Sobral-CE, pelo valor de R\$ 26.239,68 (Vinte Seis Mil e Duzentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos); tendo sido recolhido o ITBI sobre a avaliação de R\$ 41.568,00. Sobral, 17 de novembro de 2017. Eu, _____, Oficial/Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. //

CÓDIGO: 007007; EMOL: R\$ 1.087,80; ISS: R\$ 54,39; FERM: R\$ 54,37; SELO: R\$ 35,56; FAADep: R\$ 54,39; FRMMP: R\$ 54,39; TOTAL: R\$ 1.340,92. **SELO Nº. AB 013.533.**

AV.02/5999 – CONSTRUÇÃO – Procedo a esta averbação, nos termos do requerimento, datado de 04 de outubro de 2018, **prenotado em 13/09/2018, sob o n. 11150**, acompanhado do Habite-se n. 02930, emitido em 12/07/2018, pela Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sobral-CE, exarado do processo n. P026338/2018, assinado por Raimundo Nonato Bezerra e Elaine Girão de Andrade, Autorização para Averbação n. 2018000297, emitida em 11/09/2018, pela Secretaria do Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Sobral-CE, assinada por Israel Rodrigues do Nascimento e Ana Paula Pires de Andrade, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n. 002092018-88888203, CEI 51.244.48203/68, emitida em 06/09/2018, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, apresentados e arquivados neste Ofício Imobiliário, para constar que no terreno objeto da presente matrícula **foi construída uma casa residencial de n. 909, da Rua Raimundo Arruda Carneiro, com uma área construída de 100,71m²**. Sobral, 08 de outubro de 2018. Eu, _____, Oficial/Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. //

CÓDIGO: 007018; EMOL: R\$ 41,37; ISS: R\$ 2,07; FERM: R\$ 3,69; SELO: R\$ 14,23; FAADep: R\$ 2,07; FRMMP: R\$ 2,07; TOTAL: R\$ 65,50. **SELO N. AB 237.458.**

R.03/5999 – COMPRA E VENDA – Pelo Instrumento Particular com Eficácia de
CONTINUA NO VERSO

Registro de Imóveis – 2ª Zona

COMARCA DE SOBRAL - CEARÁ

MATRÍCULA

5.999

FICHA N.

001 verso

Escritura Pública e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia n. 074410230010369, datado de 09 de abril de 2019, **prenotado em 18/04/2019, sob o n. 11967**, assinado pelas partes contratantes em 03 (três) vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório, a proprietária, Terezinha Santos de Aguiar Miranda, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **RAFAEL BÔTO PONTE**, brasileiro, supervisor operacional ambiental, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.979.033-73, casado com **JÉSSICA DE SOUSA SILVA BÔTO**, brasileira, autônoma, inscrita no CPF/MF sob o n. 054.541.223-43, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 02/08/2014, residentes e domiciliados na Rua Paulo VI, n. 266, Casa Térreo, Padre Ibiapina, Sobral-CE, pelo valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), pagos da seguinte forma: R\$ 89.740,74, recursos próprios; R\$ 15.259,26, recursos do FGTS; e R\$ 130.000,00, recursos do financiamento. O ITBI foi recolhido sobre a avaliação de R\$ 235.000,00. Sobral, 30 de abril de 2019. Eu, [assinatura], Oficial/Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. /////

CÓDIGO: 007009(50%); EMOL: R\$ 1.409,24; ISS: R\$ 70,46; FERM: R\$ 70,45; SELO: R\$ 38,44; FAADep: R\$ 70,46; FRMMP: R\$ 70,46; TOTAL: R\$ 1.729,51. SELO N. AB 135.628.

R.04/5999 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Pelo Instrumento referido no R.03/5999, **prenotado em 18/04/2019, sob o n. 11967**, os adquirentes, Rafael Bôto Ponte e Jéssica de Sousa Silva Bôto, já qualificados, **TRANSFERIRAM em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n. 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 90.400.888/0001-42, **para garantia de uma dívida no valor de R\$ 133.100,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Cem Reais)**, que será paga pelos devedores no prazo total de 420 (quatrocentos e vinte) meses, a taxa de juros sem bonificação efetiva anual de 11,0000%, taxa de juros sem bonificação nominal anual de 10,4815%, taxa de juros sem bonificação efetiva mensal de 0,87% e taxa de juros sem bonificação nominal mensal de 0,87%; sendo o vencimento da primeira prestação em 09/04/2019, no valor total de R\$ 1.339,15. O prazo de carência para expedição da intimação para purgar a mora é de 30 (trinta) dias; constando no título multas e outras condições. O valor de avaliação e venda em público leilão é de R\$ 222.000,00. Sobral, 30 de abril de 2019. Eu, [assinatura], Oficial/Substituto, conferi, dou fé e subscrevo. /////

CÓDIGO: 007009(50%); EMOL: R\$ 1.202,65; ISS: R\$ 60,13; FERM: R\$ 60,12; SELO: R\$ 38,44; FAADep: R\$ 60,13; FRMMP: R\$ 60,13; TOTAL: R\$ 1.481,62. SELO N. AB 135.629.